



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

ESPECIAL

2017

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Suplente
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 06/09/2017	3
--	---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

1 – SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00340 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestor máster e gestor substituto do Sistema Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do Sistema de Benefícios - SISBEN e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOB, geridos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV/MF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição inserta no inciso XIII do Manual de Organização deste Órgão e no que consta do Processo n. CJF-PRO-2015/00053,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, e PAULO MARTINS INOCÊNCIO, CPF n. 428.861.391-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestor máster e gestor substituto, respectivamente, do Sistema de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do Sistema de Benefícios - SISBEN e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOB, geridos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV/MF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo único. Os sistemas referidos neste artigo são objeto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre este Conselho e a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV/MF e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como objetivo o intercâmbio de dados constantes de cadastros geridos pela SPREV/MF e pelo INSS, dos sistemas processuais da Justiça Federal e das ações judiciais em que o INSS seja parte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00344 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de Acordo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição inserta no inciso XIII do Manual de Organização deste Órgão e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no que consta do Processo n. CJF-ADM-2015/00073,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 06/09/2017	4
---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Vasconcelos Chebli, CPF n. 060.456.176.81 e Fábio Costa Oliveira, CPF n. 789.216.601-78, ambos da Assessoria Especial da Secretaria-Geral, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SpreV/MF, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e este Conselho, tendo por objeto o intercâmbio de dados constantes de cadastros geridos pela SPREV/MF e pelo INSS, dos sistemas processuais da Justiça Federal e das ações judiciais em que o INSS seja parte.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do acordo, aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

2 – DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00341 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: RENATO SOLIMAR ALVES (titular) e BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (substituto), ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais requisitantes: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER (titular), CPF n. 996.682.544-49, e ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO (substituto), CPF n. 832.724.707-78, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 10/2016-CJF;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 06/09/2017	5
---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Objeto: contratação de serviços de comunicação de dados por meio de circuito dedicado de comunicação de dados digital ponto-a-ponto de quatro Mbps, utilizando a tecnologia IP, para conexão entre a sede do CJF e sua unidade gráfica;

Empresa: Networld Provedor e Serviços de Internet Ltda. - EPP.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para realizar o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00009, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 11/1/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00343 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2015/00057.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto) CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: ADRIANA JESUS DE MORAIS (titular), CPF n. 634.976.701-20, e VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA (substituto), CPF n. 658.458.621-91, ambas Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 030/2016-CJF;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 06/09/2017	6
---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Objeto: aquisição de solução de videoconferência, incluindo MCU, Codec, licenciamento de software de gerência da solução, monitor, rack, prestação dos serviços de suporte e atualização de software, com garantia de 48 meses e serviços de instalação, configuração e transferência de conhecimento de acordo com as especificações técnicas;

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para realizar o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00015, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 17/01/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00345 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da delegação de competência inscrita no inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01409,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 6/9/2017, a 2ª parcela do período aquisitivo 2015/2016, anteriormente suspensa por motivo de licença médica, das férias regulamentares da servidora DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS, matrícula 278, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 2 a 19/9/2017, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS